



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.618/2.023

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instauração de sindicância para apurar fatos narrados na obra no CMEI João do Carmo Santiago;

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar que os membros da comissão permanente fiquem 20 horas semanais à disposição dos trabalhos da sindicância, visando a garantia do bom andamento e eficácia dos trabalhos, de acordo com o que preceitua o artigo 224, § 2º da Lei Complementar nº 173/2022.

Parágrafo único: O período à disposição pode ser aumentado de acordo com a necessidade dos trabalhos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal